



**DECRETO Nº 5993/2019**

**ALTERA A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
E A LEI ORÇAMENTÁRIA ATRAVÉS DA ABERTURA  
DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA  
IMPORTÂNCIA DE R\$ 21.000,00(VINTE E UM MIL  
REAIS), E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES**, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 84, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, o inciso I do Art. 13 da Lei Municipal nº 4694/2018, de 19 de dezembro de 2018.

**DECRETA:**

**TÍTULO I  
CAPÍTULO I  
DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL**

Art. 1º Fica alterada a Lei nº. 4.599, de 20 de dezembro de 2017 - Lei do PPA - Plano Plurianual, para o exercício financeiro de 2019, em conformidade com o disposto neste ato, mais propriamente quanto à abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais), objetivando instituir dotação orçamentária para custear despesas vinculadas a receita de multas de trânsito aplicadas pelos departamentos de trânsito e arrecadadas conforme contrato firmado entre as partes.

**CAPÍTULO II  
DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

Art. 2º Fica alterada a Lei nº. 4.693, de 19 de dezembro de 2018 - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2019, através da abertura de um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais), objetivando instituir dotação orçamentária para custear despesas vinculadas a receita de multas de trânsito aplicadas pelos departamentos de trânsito e arrecadadas conforme contrato firmado entre as partes.

**CAPÍTULO III  
DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Art. 3º Fica alterada a Lei nº. 4.694, de 19 de dezembro de 2018 - LOA - Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2019, mais precisamente o Orçamento Geral do Município de Dionísio Cerqueira/SC, através da abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais), objetivando instituir dotação orçamentária para custear despesas vinculadas a receita de multas de trânsito aplicadas pelos departamentos de trânsito e arrecadadas conforme contrato firmado entre as partes.



## CAPÍTULO IV

### DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

Art. 4º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais), destinado a onerar a dotação orçamentária abaixo discriminada e constante do orçamento em execução, a saber:

14. SEC. MUN. DE SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO URBANO

02. SERVIÇOS PARA O DESENVOLVIMENTO URBANO

15.452.0323.2.033 – Adm. Geral dos Bens e Serviços da Sec. Mun. De Serviços Urbanos

112-3.3.90.00.00.00.0.1.0107 – Aplicações Diretas.....R\$ 7.350,00

99. ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

01. ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

06.181.0177.2.050 – Manutenção das atividades da Polícia Militar

123-3.3.90.00.00.00.0.1.1106 – Aplicações Diretas.....R\$ 6.825,00

06.181.0174.2.051 – Manutenção das atividades da Polícia Civil

120-3.3.90.00.00.00.0.1.0105 – Aplicações Diretas.....R\$ 6.825,00

Art. 5º Servirá de recursos para a cobertura do Crédito Suplementar aberto no artigo anterior, o provável excesso de arrecadação nas Fontes de Recurso 0.1.0107, 0.1.1106 e 0.1.0105.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIONÍSIO  
CERQUEIRA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 18 DE NOVEMBRO DE 2019.**

**THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES**

Prefeito Municipal

*Certifico que o presente ato foi Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios – D.O.M. no site [www.diariomunicipal.sc.gov.br](http://www.diariomunicipal.sc.gov.br)*

**Joelso Vicente Domingues de Lima**

Secretário Municipal de Administração e Finanças